



INFRA S.A.

OFÍCIO Nº 39/2023/GELIC-INFRA/INFRA/SULIC-INFRA/DIRAF-INFRA/PRESI-INFRA/DIREX-INFRA/CONSAD-INFRA/AG-INFRA

Brasília, na data da assinatura.

Assunto: Subsídios - análise de proposta referente ao Edital nº 02/2023

À Superintendência de Projetos Rodoviários – SUROD da Diretoria de Planejamento,

1. Trata-se do processo licitatório que objetiva a contratação de pessoa jurídica para elaboração de Estudos de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental (EVTEA) para estruturar desestatizações de rodovias federais, com extensão total aproximada de 947,6 quilômetros, referente ao Edital nº 02/2023 ([6852742](#)).
2. Importante registrar que a abertura da licitação ocorreu em 20/03/2023, às 10:00 horas por meio do sistema de compras governamentais, sendo que análise das propostas cadastradas, foi gerada pelo sistema de compras o relatório contendo a ordem de classificação da licitação, conforme [6943070](#), considerando tratar-se de modo de disputa fechado.
3. Após análise das propostas cadastradas para o certame, a Comissão Permanente de Licitações - CPL elaborou as 2 (duas) memórias de cálculo de acordo com o que preceitua o item 13.3 do Edital, conforme pode ser visualizado no documento [6940553](#). Ante o exposto, para a opção constante da alínea "a" do item 13.3 do Edital, o valor que seria exequível é de R\$ 9.752.779,40 (nove milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, setecentos e setenta e nove reais e quarenta centavos) e pela alínea "b" do item 13.3 do Edital, o valor seria de R\$ 10.948.130,30 (dez milhões, novecentos e quarenta e oito mil cento e trinta reais e trinta centavos), conforme consta da planilha [6940553](#).
4. Quanto aos cálculos de exequibilidade constantes da alínea "a" do item 13.3 do Edital, é importante analisar as propostas e destacar que a última empresa ofertou o valor exatamente igual ao estimado pela Administração, o que causa **estranheza**, e eleva a média dos valores para cima. Cumpre ressaltar que o modo de disputa fechado, ou seja, sem lances e o orçamento publicado, pode gerar prejuízos a Administração, uma vez que uma oferta que poderia ser "exequível" pode ser considerada "inexequível", dependendo dos valores que as demais empresas ofertarem, assim como levando em conta o valor estimado publicado pela Administração, portanto, a Administração deve-se calçar de zelos para evitar que seja desclassificada uma empresa que poderia executar o objeto de forma satisfatória e causar danos ao erário.
5. Após a realização dos cálculos de exequibilidade/inexequibilidade, foi convocada a empresa STRATA ENGENHARIA LTDA, primeira colocada do certame para envio da proposta e anexos, bem como da demonstração de exequibilidade, tendo em vista que conforme os cálculos constantes do item 13.3 do Edital, há uma presunção de inexequibilidade na proposta ofertada pela mencionada líder do consórcio, conforme documento constante [6940553](#).

Súmula TCU nº 262: O critério definido no art. 48, inciso II, § 1º, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93 conduz a uma presunção relativa de inexequibilidade de preços, devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.

6. É importante destacar que embora a Súmula citada acima trate da Lei nº 8.666/93, os cálculos são feitos da mesma forma, o que por analogia nos autoriza a utilizar a Súmula do TCU nº 262 para presumir a inexequibilidade da proposta, contudo, sem deixar de conceder a oportunidade à licitante de demonstrar a exequibilidade da sua proposta de preços.

7. Destacamos que o consórcio formado pelas empresas Strata, HPT e Azevedo encaminhou no prazo previsto em Edital, a proposta de preços e seus anexos, bem como a demonstração de exequibilidade da proposta, conforme documentos [6942598](#), [6942608](#), [6942621](#) e [6942638](#).

8. Após análise da proposta ofertada pelo consórcio formado pelas empresas Strata, HPT e Azevedo, foi verificado que os valores referentes aos produtos 45, 46 e 47 estavam com valores inferiores aos valores informados no 1º Caderno de Perguntas e Respostas ([6902284](#)), fato este, que levou a CPL a solicitar adequação dos valores dos produtos para o consórcio, tendo o consórcio adequado a proposta aos valores informados no citado caderno, conforme nova proposta [6942691](#), [6942706](#) e [6942720](#).

9. No que concerne a demonstração da exequibilidade da proposta ofertada, o consórcio formado pelas empresas Strata, HPT e Azevedo encaminhou o documento [6942638](#), no qual justifica as razões que levaram o consórcio a ofertar o valor de R\$ 5.374.640,90 (cinco milhões, trezentos e setenta e quatro mil seiscentos e quarenta reais e noventa centavos) para execução do objeto.

10. Ante o exposto, solicitamos que a unidade que elaborou o orçamento analise os argumentos trazidos pelo consórcio [6942638](#), bem como avalie se os objetos dos contratos mencionados na justificativa, vem sendo prestados a contento, tendo em vista que o desconto ofertado neste certame está próximo dos contratos em execução, conforme explicitado no documento, o que pode demonstrar que as empresas conseguem executar o serviço com o valor ofertado.

11. Havendo necessidade de realização de novas diligências, informamos que a Comissão poderá solicitar à(s) empresa(s) a manifestação, em conformidade com os itens 13.4 e 13.5 do Edital, bem como com base na Jurisprudência, bastando a unidade demandante solicitar a realização.

12. Nesta seara, esta Comissão Permanente de Licitações-CPL solicita que a unidade demandante analise a proposta ([6942691](#), [6942706](#) e [6942720](#)) do consórcio formado pelas empresas Strata, HPT e Azevedo, bem como a justificativa constante do documento [6942638](#), e se manifeste quanto a exequibilidade/inexequibilidade da proposta, bem como quanto ao atendimento às exigências constantes do edital e seus anexos, visando dar continuidade à contratação.

13. Diante o exposto, encaminhamos o presente processo à DIPLAN para providências e, se possível, o retorno com a devida análise e manifestação até as 18:00h de amanhã, dia 23/03/2023, visto que a reabertura da sessão do Edital nº 02/2023 está prevista para as 10:00h do dia 24/03/2023.

Atenciosamente,

ANTHONY CESAR DUARTE ROSIMO

Presidente da Comissão de Licitações - CPL



Documento assinado eletronicamente por **Anthony Cesar Duarte Rosimo, Gerente de Licitações**, em 21/03/2023, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6943026** e o código CRC **24E0077C**.



Referência: Processo nº 50050.000537/2023-57



SEI nº 6943026

ST SAUS Quadra 1 lotes 3 a 5 e Ed. Parque Cidade Corporate, torre C, 7 e 8 andares, - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70.308-200
Telefone:

Criado por [anthony.rosimo](#), versão 40 por [anthony.rosimo](#) em 21/03/2023 11:03:02.

Parecer Técnico nº 1/2023

Referente à: Comprovação da exequibilidade da proposta de preços

Interessado: Comissão de Licitação – RDC nº 02/2023 – INFRA S.A.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para elaboração de Estudos de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental (EVTEA) para estruturar desestatizações de rodovias federais, com extensão total aproximada de 947,6 quilômetros.

EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS

I. DAS RAZÕES

É fundamental iniciar a análise da exequibilidade da presente proposta trazendo ao centro da questão a forma de medição dos serviços que serão executados no âmbito do contrato a ser firmado, a partir da presente licitação, conforme deixa claro os itens 12.1 e 13.1 do Anexo I – Projeto Básico, à saber:

*12.1 A **lista de produtos a serem medidos** consta no Anexo IV – Cronograma físico-financeiro e a medição dividir-se-á da seguinte maneira:*

*12.5 O pagamento será efetuado segundo o contrato, em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de recebimento da Nota Fiscal emitida pela contratada, devidamente atestada, **quanto aos produtos efetivamente entregues e aprovados pela INFRA S.A.**, conforme Anexo IV – Cronograma físico-financeiro, desde que cumpridas todas as condições estabelecidas no Edital, neste Projeto Básico e na Proposta da Contratada.*

(grifo nosso).

Importa mencionar ainda que é de inteira responsabilidade da empresa proponente, o adequado ajuste dos elementos necessários à execução das atividades compreendidas no escopo do edital, de modo que o valor global de sua proposta deve estar em conformidade com os quantitativos que julga ser necessário para a execução do objeto sem a geração de ônus complementares à INFRA S.A., conforme item 13.2:

*13.2 – Nos **valores ofertados deverão estar incluídos todos os insumos, encargos sociais e trabalhistas, despesas com impostos, taxas, fretes,***

seguros e quaisquer outras despesas que incidam, direta ou indiretamente, na contratação do objeto. Não deverão estar inclusos os valores relativos ao Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ) e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido (CSLL), que não podem ser repassados à Administração.

(grifo nosso).

Pelo exposto, resta claro que o interesse da INFRA S.A. segue no sentido de que o consórcio contratado disponha dos profissionais, equipamentos e veículos necessários a plena execução dos serviços, objetivando a entrega dos respectivos **PRODUTOS**, de modo que não se estabelece uma relação entre os recursos utilizados pela contratada e os valores a serem medidos.

Para chegar ao valor proposto, os estudos orçamentários dos produtos foram elaborados de acordo com as **condições particulares das empresas consorciadas, bem como as produtividades conhecidas de seus quadros profissionais,** respeitando os limites orçamentários a serem praticados.

Desse modo, os preços propostos foram elaborados considerando as condições apresentadas na sequência.

II. CONDIÇÕES ESTRUTURAIS E OPERACIONAIS

A **STRATA ENGENHARIA** é uma empresa com mais de 32 anos de **mercado**, que sempre investiu em tecnologia, que inclusive é notoriamente reconhecida por seu know-how, constatação que pode ser facilmente distinguida em nosso site (**www.strata.com.br**), empregando diversos técnicos de áreas afins para compor o seu quadro técnico, que hoje conta com mais de 1.300 profissionais, sendo: engenheiros mecânicos, civis, elétricos, de produção, controle e automação, analista de sistemas, programadores, economistas, matemáticos, administradores e advogados – muitos com mestrado e doutorado em suas especialidades.

Informamos que a STRATA dispõe de **TODOS os equipamentos e veículos** a serem empregados na execução dos serviços e, por conseguinte, equipes

treinadas, em número suficiente, e inclusive superior, para atender plenamente as exigências do Termo de Referência.

Cabe salientar que a Strata Engenharia, empresa líder do consórcio, possui em sua sede em Belo Horizonte, um parque gráfico dotado de impressoras de ponta, capazes de um grande volume de impressões, em diversos tamanhos e tipos de papel, com profissionais em dedicação exclusiva e uma infraestrutura de reposição de peças, toners e manutenção preventiva. Esse modelo de operação impacta significativamente nos custos, reduzindo o impacto da fase de emissão de relatórios.

Ainda em sua sede, a Strata Engenharia, possui estruturado um laboratório de informática com vários profissionais com dedicação exclusiva ao suporte local e remoto a todos os contratos da empresa. A estrutura unificada promove um controle de custos eficiente e uma redução significativa nos procedimentos de aquisição de computadores, acessórios e peças de reposição e upgrade, uma vez que as aquisições são realizadas periodicamente em larga escala, visando a manutenção constante de um estoque que garante a operação ininterrupta de suas atividades nos mais de 100 contratos em andamento.

Registra-se ainda, que a empresa possui dois Centros Tecnológicos de Engenharia Civil – Completos (Solo, Asfalto, Concreto e Aço), localizados nas proximidades de Belo Horizonte/MG e outro em Brasília/DF, constam ainda mais de 10 estruturas solo/asfalto/concreto, alocados em diversas cidades que atendem contratos específicos de Supervisão/Fiscalização de Obras.

Em suma, a empresa possui capilaridade empresarial, possibilitando a redução extrema de custos operacionais, haja vista as equipes e estrutura próximas aos trechos objeto do edital.

A empresa HPT Engenharia possui mais de 150 profissionais vinculados, especificamente das áreas de concessões, gerenciamentos de infraestrutura oriundos de fomentos internacionais, além de diversos clientes públicos e privados. Na oportunidade, cabe rememorar que essa empresa foi a responsável pela estruturação e modelagem – para a própria EPL - das Rodovias 381/MG e 262/MG/ES, nos complexos

trechos conhecidos como a “Rodovia da Morte”, cumprindo plenamente todas as suas obrigações e exigências.

O escritório Azevedo Sete atua em diversos segmentos da infraestrutura, com diversos associados e prestadores de serviço, perfazendo mais de 300 advogados, especializados em assessoria jurídica, incluindo dentre os clientes o BNDES, Governos de Estado e Prefeituras de Capitais, além de Fundos Internacionais.

III. VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

A Strata Engenharia, juntamente com a HPT, possui **todos os equipamentos e veículos** necessários à execução dos levantamentos e estudos de campo, já inteiramente amortizados, de modo que os custos contemplados em tais itens orçamentários estão restritos aos custos de manutenção e combustível nos casos aplicáveis.

Neste sentido, não há previsão de terceirizar nenhuma das atividades que compõem o objeto do edital em lide. A condição de terceirização “zero” elimina por completo a superposição de encargos, taxas de lucro e ainda a necessidade de alocação de horas profissionais para análise técnica do que seria o produto de uma subcontratação.

Uma vez que a Strata Engenharia atua intensamente no segmento em questão, tendo já somado mais de 1,5 milhão de km de pavimentos avaliados mundo afora, mais de 100 mil km de estudos de tráfego, capacidade e níveis de serviço, e mais de 500 mil km de gerência rodoviária, formamos um amplo arsenal tecnológico, que hoje dispomos para execução dos serviços do RDC em lide, à saber:

Arsenal Tecnológico - Pavimentos:

- *Curviâmetro - Deflectômetro de alto desempenho para medição dinâmica – à 18km/h – das linhas de influência dos Assentamentos Reversíveis (“Bacias de deformação, deflexões reversíveis máxima e raios de curvatura) de pavimentos – 1 unidade;*

- *Road Vídeo Survey Vehucle – RVSV (Filmagem digital georreferenciada por vídeo-registro do pavimento e dos demais subsistemas rodoviários) – 6 unidades;*
- *Pavement Recorder High Definition – PRHD (Filmagem digital ortogonal em contínuo no pavimento) – 2 unidades;*
- *Falling Weight Deflectometer – FWD (Deflectômetro de Impacto) – 5 unidades;*
- *Ground Penetration Radar – GPR (Avaliação não destrutiva do perfil constitutivo composto pelo conjunto pavimento – solo de fundação) – 2 unidades;*
- *Transverso Perfilógrafo em Contínuo a Laser (Equipamento composto com dois lasers-scanner 3D e duas câmeras de alta velocidade e ótica avançada, que permitem a medição de todo o perfil transversal do pavimento – Flechas nas trilhas de roda) – 1 unidade;*
- *Perfilógrafo Longitudinal a Laser (Equipamento dotado de 3 lasers que opera à velocidade do tráfego atuante, processando o levantamento em contínuo da Irregularidade Longitudinal - IRI) – 5 unidades;*
- *Mu-Meter Mark VI – Cinematic Attrition Coefficient (Medidor de Resistência à Derrapagem) – 1 unidade;*
- *NASA/Smar Water – (Medidor de película e água aderente ao pavimento) – 2 unidades;*
- *Máquina de Demarcação Rodoviária Automatizada (Automated Mark System) – 2 unidades;*
- *Sistema de pesagem dinâmica (Balanças) – 2 unidades;*
- *Contadores de Tráfego Infravermelho – 2 unidades*
- *Contadores de Tráfego Piezoelétricos – 18 unidades*
- *Sondas rotativas autorizadas (extração de amostras de misturas betuminosas e cimentadas) – 3 unidades;*
- *Sondas à Percussão – S.P.T Completa – 1 unidade;*
- *Viga Benkelman (Equipamento que possibilita realizar medições deflectométricas de um pavimento) – 8 unidades;*
- *GPS Garmin – Etrex 30 (21 unidades)*

Arsenal Tecnológico - Escaneamento a Laser em 3D e Geoprocessamento:

- *Mobile Mapping Scanner System – Pegasus Two Ultimate (Sistema de Mapeamento Móvel Terrestre em 3D) – 2 unidades;*
- *Vant SenseFly EBEEEX – 2 unidades;*
- *Drone mdLiDAR3000DL - Sistema de scanner a laser e levantamento aerofotogramétrico embarcado em DRONE – 1 unidade;*
- *Drone Zenmuse L1-Lidar – 1 unidade;*
- *Laser Estático 360 Leica – 1 unidade;*
- *Perfilógrafo Longitudinal a Laser – 5 unidades de medida laser (ICC) – 1 unidade;*
- *Equipamento de Demarcação Viária (Máquina de demarcação gráfica eletrônica de estacas) – 1 unidade.*

Ademais, além dos equipamentos mencionados, encontram-se em plenas condições de alocação e utilização veículos sedans, hatch, utilitários, bem como todo o mobiliário para absorver os técnicos que trabalharão no contrato.

Veículos

- Caminhão VW 8.120 – 4 unidades;
- Ducato Combinato – 8 unidades;
- Volkswagen Gol 1.0 – 42 unidades;
- Caminhão Volvo FM 42 B3 CH-49 - Curviametro – 1 unidade;
- Kombi/Van 1.4 12 lugares – 12 unidades;
- Caminhontes Hilux, L200, S10 e Amaroc – 26 unidades
- Fiat Fiorino Cargo – 12 unidades
- Ônibus 33 lugares – 1 unidade

Atestando o cenário que descrevemos, o então Diretor-Presidente da EPL, publicou em seu perfil no LinkedIn, as impressões que a Diretoria Executiva teve durante fiscalização in loco dos trabalhos realizados pela Strata Engenharia no âmbito dos contratos originados no RCE-03/2021, cujo escopo é exatamente o mesmo do presente edital:

“Vimos uma equipe dedicada a apresentar soluções tecnológicas com a finalidade de incorporar ao projeto o que tem de mais moderno em engenharia consultiva.”

Link da publicação:

[https://www.linkedin.com/posts/arthurluislina_a-
inova%C3%A7%C3%A3o-tecnol%C3%B3gica-tem-um-espa%C3%A7o-
fundamental-activity-6843677743922610176-
E259?utm_source=linkedin_share&utm_medium=member_desktop_web](https://www.linkedin.com/posts/arthurluislina_a-
inova%C3%A7%C3%A3o-tecnol%C3%B3gica-tem-um-espa%C3%A7o-
fundamental-activity-6843677743922610176-
E259?utm_source=linkedin_share&utm_medium=member_desktop_web)

É de suma importância mencionar que **tais contratos estão sendo executados com excelência, não obstante os descontos ofertado tenham sido da ordem de 60%**. O que demonstra cabalmente a absoluta exequibilidade dos preços ofertados no RCE em lixe.

IV. MÃO DE OBRA

Em que pese que os critérios de pagamento, são, essencialmente através dos produtos, e que o dimensionamento é particular de cada empresa, cabe destacar a estrutura das empresas consorciadas.

A Strata Engenharia possui hoje mais de 1.300 profissionais em seu quadro técnico, sendo: engenheiros mecatrônicos, civis, elétricos, de produção, controle e automação, analista de sistemas, programadores, economistas, matemáticos, administradores e advogados – muitos com mestrado e doutorado em suas especialidades.

Nesse sentido, cabe destacar que a HPT possui 150 profissionais, a Azevedo Sete, com 300 profissionais, ou seja, o time do consórcio perfaz um efetivo de mais de 1.000 técnicos que servirão à EPL, cada um na sua especialidade, visando prestar consultoria de valor agregado.

V. DIÁRIAS, ESTADIAS E DESLOCAMENTOS

As diárias, estadias e deslocamentos, seja nos trechos quanto em Brasília, terão seus custos reduzidos à frações mínimas, uma vez que as empresas participantes do consórcio possuem estruturas constituídas nas regiões de execução dos serviços e em Brasília. Eventuais custos serão absorvidos e arcados pelas empresas, sem qualquer prejuízo à execução do futuro contrato.

VI. TAXAS CONTEMPLADAS NA PROPOSTA

No que tange às taxas contempladas, as empresas integrantes do Consórcio realizaram a apuração dos custos pertinentes de modo a estabelecer os percentuais necessários ao pleno atendimento a legislação vigente, bem como os custos particulares da execução do contrato. Portanto o preço proposto representa a realidade dos custos da operação contratual, objeto de planejamento da estruturação para execução do objeto em lide tendo em consideração a ampla experiência das empresas e as condições favoráveis já mencionadas.

Por conseguinte, declaramos que a legislação trabalhista vigente será plenamente atendida no âmbito dos encargos sociais.

A Taxa de Remuneração do Consórcio é resultado da busca da maior competitividade, visando o êxito no processo licitatório e o benefício ao erário e a sociedade, mantendo a premissa da execução responsável de todo o escopo proposto. Inclusive, o presente consórcio possui histórico positivo com essa casa, uma vez que é a responsável pela execução dos dois contratos licitados pelo RCE-03/2020, além do contrato licitado pelo RCE-02/2021, cujos objetos são os mesmos do RDC em lide. Recorda-se ainda que a licitante HPT foi a responsável pela execução do escopo do contrato 013/2016 EPL, cujo escopo também é intrinsecamente o mesmo.

VII. DA OFERTA DE DESCONTO

Consoante os fatos evidenciados supra, muito embora a proponente tenha ofertado considerável desconto em sua proposta de preços, na prática, o valor será suficiente para remunerar o contrato, segundo os critérios mercadológicos, assegurada a qualidade dos insumos e a observância aos pisos salariais convencionados para cada categoria.

Tal condição somente é possível, uma que vez que diversos insumos, apesar de obrigatoriamente cotados, não importarão em efetivos custos à proponente. De toda sorte, essa margem faz-se possível pelo fato das empresas já possuírem os equipamentos, veículos, além de apoio logístico otimizado, convergindo na estrutura necessária para execução dos levantamentos e estudos de campo. Exemplificando, o item “Cadastro Geral do Sistema Rodoviário” representa 51,12% do orçamento referencial, e no âmbito da Strata Engenharia (líder), os equipamentos são essenciais na viabilização da otimização – inclusive, tais equipamentos podem ser verificados através do endereço: <https://www.strata.com.br/service/todas-tecnologias/>

Nesse contexto, não se poderia deixar de considerar a vantajosidade econômica de sua proposta, visto que, sendo proprietária da tecnologia necessária, lhe é possível ofertar valores mais atrativos, eis que importam em considerável redução, impactando diretamente na oferta de preço dos serviços.

Dito isso, cabe destacar as palavras de Marçal Justen Filho:

"A licitação destina-se - especialmente no caso do pregão - a selecionar a proposta que acarrete o menor desembolso possível para os cofres públicos.

Logo, não há sentido em desclassificar proposta sob fundamento de ser muito reduzida. Ao ver do autor, a inexequibilidade deve ser arcada pelo licitante, que deverá executar a prestação nos exatos termos de sua oferta. A ausência de adimplemento à prestação conduzirá à resolução do contrato, com o sancionamento adequado. (JUSTEN FILHO, 2009, p.182)

É exatamente o que ocorre no caso em questão, o consórcio viabilizou a margem de redução, através da estrutura disposta pela empresa líder.

Portanto, o fato de as proponentes não terem “custos de mercado” com os itens citados, isso propicia o pertinente abatimento significativo dos custos, eis que a remuneração residual proveniente da cotação de veículos e equipamentos não necessitarão serem empregadas para tais fins, mas apenas para eventuais custos de manutenção.

É fato relevante para a comprovação da exequibilidade, que as empresas que compõem o consórcio, possuem vasta atuação na região do Centro-Oeste, Sudeste e Norte, em todos os estados, com trabalhos de consultoria, levantamentos de campo e equipes alocadas. Essa condição promove uma adequação logística de grande utilidade para a execução presente contrato consistindo em mais um fator que veio a permitir o deságio ofertado, resultando em economia ao erário.

Seguindo essa linha empresarial, torna-se evidente a exequibilidade dos preços propostos, na medida em que a renda do contrato será suficiente para remunerar os custos dos serviços, com certa margem de segurança.

Ademais, cumpre mencionar, apenas a título de argumento, que grande parte dos profissionais designados na equipe já pertence ao quadro técnico das proponentes, e assim permanecerão, independentemente do resultado da licitação.

Cumpre informar, pela ordem da matéria, que todos os profissionais das equipes das proponentes percebem remuneração acima da mínima, em atendimento aos pisos das respectivas categorias e dos valores mercadológicos.

Lado outro, note-se que a licitação em questão se refere à entrega de produtos, de forma que os valores orçados pela proponente levaram em consideração o preço para a entrega dos resultados esperados. Nesta toada, deve-se mitigar as atenções aos valores unitários da proposta, eis que consistem em mero parâmetro para composição e alcance do valor ofertado.

É importante salientar que **a verificação do desconto ofertado, em comparação com os preços praticados nos últimos anos não evidencia nenhuma**

discrepância, o que consolida a posição defendida quanto à exequibilidade da proposta, em especial ao se observar que dos últimos 4 objetos licitados, 3 foram vencidos e estão sendo executados a contento pela mesma formação consorciada ora vencedora do presente RDC.

O quadro abaixo apresenta o desconto ofertado em editais da EPL, com o mesmo objeto, mesmo escopo e mesmas exigências técnicas:

Edital	Desconto	Empresa Vencedora
RCE - 03/2020 – Grupo A	58,59%	Consórcio SHAS
RCE - 03/2020 – Grupo B	66,12%	Consórcio SHAS
RCE - 07/2021	65,86%	Consórcio Houer/Imtraff
RCE - 02/2022	62,82%	Consórcio SHAS III
RDC - 02/2023	65,63%	Consórcio SHAS IV

VIII. EXEQUIBILIDADE

A proposta em momento algum aventurou-se com valores unitários ou totais iguais a zero ou simbólicos, e muito menos incompatíveis com os preços praticados pela empresa no mercado, até porque, como antecipado, foram considerados os salários da categoria vigentes em sua localidade, bem como os encargos.

Por isso, deve-se ter em vista que a inexecuibilidade apenas pode ser pronunciada quando se evidenciar risco à efetiva viabilidade de execução do contrato, isso se tal alegação for acompanhada da comprovação necessária, o que não é, definitivamente, o presente caso. Por fim, antes de se deter acerca da verificação da exequibilidade de uma proposta, a Administração tem o dever de respeitar as disposições do ato convocatório e as particularidades de cada licitante, até porque existem atividades que comportam margens de lucro diferenciadas.

IX. DOS PREÇOS PRATICADOS

Conforme já profundamente demonstrado, o consórcio dispõe de equipamentos em escala muito superior ao necessário, todos amortizados, o que comprova inequivocamente a capacidade de executar os serviços pelos preços ofertados.

Os computadores e periféricos encontram-se atualizados e disponíveis, nos parques de produção das empresas, podendo inclusive, ser remanejados para atendimento das demandas.

Em sua sede em Belo Horizonte, a STRATA possui uma imensa capacidade operacional para realização dos serviços, como a própria EPL comprovou em visita realizada por seus diretores: <https://www.strata.com.br/strata-recebe-a-visita-dos-diretores-da-epl-representantes-do-antt-e-do-ministerio-da-infraestrutura/>



29 de setembro de 2021 | Outros

Strata recebe a visita dos diretores da EPL, representantes do ANTT e do Ministério da Infraestrutura

Recebemos em nossa sede em Belo Horizonte/MG, na data de 14/09/2021, a visita dos diretores da EPL e dos representantes da ANTT e do Ministério de Infraestrutura, visando inteirar-se das modernas tecnologias 3D, propostas de marcos regulatórios inovadores e dos esforços empregados – mais de 100 profissionais alocados full time – no âmbito dos contratos de estudos [...]

[Leia mais](#)

Sobre os levantamentos de campo, mais especificamente sobre o vídeo-registro 360º, FWD, Perfilógrafo a Laser, Drone e o Mobile Mapping Scanner 3D, incumbe informar que os custos estão associados a níveis estratégicos de produção de

campo, e otimização do pós-processamento em escritório, inclusive com remuneração variável ante ao desempenho de metas. Por oportuno, todos os equipamentos encontram-se fiscalmente plenamente amortizados e com payback realizado.

No que tange aos preços ofertados para o veículo, a STRATA visando aumentar sua competitividade na presente licitação identificou parte de sua frota própria, capaz de atender os serviços com eficiência.

Importante destacar que essa condição é a garantia da plena execução dos serviços de forma minuciosamente planejada, o que por consequência anula qualquer possibilidade de retrabalho e perda de eficiência, já sendo este um fator de maior vantagem econômica.

É garantia também de agilidade na execução, sendo possível alcançar os resultados almejados em tempo hábil e em alguns casos, até antes do que no cronograma previsto, o que permitirá a realização de análises pormenorizadas das condições dos trechos rodoviários, e promoverá um fluxo de trabalho mais eficiente durante todas as demais etapas e serviços do escopo contratual.

Tendo, portanto, declarado a posse de todos os equipamentos necessários para a realização dos serviços de monitoração, já amortizados, e com fulcro no § 3º do Art. 44 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tais custos se apresentam com valor subsidiado nas composições de preço unitário, de modo que renunciamos algumas parcelas.

Como consequência direta da estruturação tecnológica empreendida pela STRATA ENGENHARIA, formou-se um corpo técnico robusto, com profissionais treinados e capacitados no processamento e leitura dos dados obtidos pelos equipamentos, o que se traduz em eficiência e índices de produtividade muito acima da média.

A recorrente prestação de serviços de auscultação de pavimentos, bem como de cadastro geral de rodovias, e outras atividades correlatas, garante a permanência dos profissionais, proporcionando a manutenção do know-how.

Nesse ínterim, cumpre mencionar os contratos GRUPO A – CT 02/2021, e GRUPO B – CT 03/2021, oriundos do edital RCE-003/2020 – EPL, cujos produtos “2 – Cadastro Geral da Rodovia” somam R\$ 8.990.204,50 e o Contrato nº 14/2022, proveniente do edital RCE-02/2022 – EPL, cujo produto de “Cadastro Geral da Rodovia” tem o valor de R\$ 4.884.842,71. **É importante mencionar que os descontos ofertados foram respectivamente 58,59%, 66,12% e 62,82% e que os contratos seguem em perfeita execução**, o que evidencia a capacidade deste consórcio e a exequibilidade dos preços. Em que pese a condição leonina dos critérios de pagamento, **mantemos um alto padrão de atendimento de todas as demandas da EPL.**

X. DA DECLARAÇÃO

No presente ato o CONSÓRCIO apresenta Declaração formal, assinada por seu representante legal, informando que:

- Serão mantidas todas as características e condições dos equipamentos, veículos e demais insumos, bem como as qualificações e experiências requeridas para os cargos da equipe técnica de nível superior e nível técnico e auxiliar, inclusive que será garantido o cumprimento da legislação trabalhista (os pisos estabelecidos para a categoria através de normas, acordos sindicais, convenções coletivas ou determinações de conselhos de classe), bem como a plena execução dos serviços nos prazos definidos e em conformidade com o Edital;
- Durante a vigência do contrato não ocorrerão pleitos de alterações contratuais (sem motivação de aumento de demanda), visando correção de custos para os produtos listados na planilha que sofreram redução de valor na fase licitatória;
- Será de inteira responsabilidade deste CONSÓRCIO quaisquer eventuais litígios envolvendo questões salariais, benefícios e quaisquer embaraços relacionados à mão de obra;

- Está ciente das sanções administrativas que serão aplicadas em caso de inexecução ou descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais.

Sendo certo que o CONSÓRCIO arcará com todos os custos do contrato, absorvendo integralmente eventuais despesas não computadas à nível de mercado na proposta, declara-se inteiramente responsável por todas as informações prestadas no âmbito da presente, as quais declara representarem a mais genuína expressão da verdade, ciente de todas as penalidades legais a que se encontra sujeita, para todos os fins de Direito.

XI. CONDIÇÕES DE MERCADO

Compreende a **fatídica condição atual do país**, pós-pandemia, não obstante ao setor de engenharia, que atravessa um período de dificuldades generalizadas, **com margens reduzidas o que conseqüentemente trouxe consigo uma redução inimaginável dos custos operacionais**, o Consórcio Modelador de Concessões SHAS IV considerou uma estratégia competitiva, por de tratar-se de serviços nos quais possuem expressivo know-how- *o que é o caso de assessoria técnico-operacional, econômico-financeira, jurídico-institucional e mercadológica para fins de concessões.*

A demanda da EPL, atende ainda dois requisitos estratégicos que tornam o objeto economicamente atrativo, que são ter a localização favorável, tendo em vista a área preferencial de operação da STRATA, bem como o quantitativo elevado que permite uma otimização considerável dos custos de mobilização e desmobilização que resultam diluídos no volume a ser executado.

XII. CONCLUSÃO

Por todo o exposto, **RATIFICAMOS O INTEIRO TEOR DA PROPOSTA DE PREÇOS APRESENTADA – FIRMANDO O VALOR GLOBAL DE R\$ 5.374.640,90 (cinco milhões, trezentos e setenta e quatro mil, seiscentos e quarenta reais e noventa centavos)**, tendo por base a inexistência de motivação econômico-financeira,

operacional e jurídica plausíveis para a não aceitação da oferta do Consórcio Modelador de Concessões SHAS IV, com isso, **solicitamos a aceitação cabal das Propostas de Preços do RDC nº 002/2023.**

Caso seja necessário, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos, caso a comissão entenda necessário.

Na oportunidade, renovamos os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

PAULO ROMEU

ASSUNCAO

GONTIJO:10882502620

Assinado de forma digital por

PAULO ROMEU ASSUNCAO

GONTIJO:10882502620

Dados: 2023.03.20 14:54:02 -03'00'

CONSÓRCIO MODELADOR DE CONCESSÕES – SHAS IV

Paulo Romeu Assunção Gontijo

CREA/MG10.640/D

Representante Legal



INFRA S.A.
ASSEMBLEIA GERAL
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS RODOVIÁRIOS

Despacho nº 44/2023/SUROD-INFRA/ASSEMBLEIA GERAL/CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO/DIRETORIA EXECUTIVA/DIRETORIA DE PLANEJAMENTO/SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS RODOVIÁRIOS

Brasília, 23 de março de 2023.

Processo nº 50050.000537/2023-57

Interessado: AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - SNTT, / Secretaria de Fomento, Planejamento e Parcerias - SFPP, Diretoria de Planejamento

Ass: Análise dos argumentos apresentados pelo Consórcio SHAS em atendimento ao Ofício 39 (SEI Nº 6943026).

À(o) COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL:

C/c: SULIC

Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação,

Fazemos referência à demanda apresentada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações, por meio do Ofício 39 (SEI Nº [6943026](#)), para que esta área técnica realize análise aos argumentos trazidos pelo consórcio SHAS, no tocante a exequibilidade da sua PROPOSTA DE PREÇOS ofertada para a execução do objeto, bem como quanto ao atendimento às exigências constantes do edital e seus anexos, visando dar continuidade à contratação.

Relata-se que a área técnica não observou óbices com relação à proposta (SEI [6942691](#), [6942706](#) e [6942720](#)), aos argumentos da justificativa da exequibilidade (SEI [6942638](#)) e exigências técnicas do edital. Entendendo que haverá uma cooperação na análise do atendimento também pela Comissão em busca da certeza da conclusão.

Ressalta-se ainda que quaisquer eventuais omissões de obrigações no conteúdo da proposta não desobrigam o futuro contratado a executar todas as obrigações previamente estabelecidas na documentação de edital e seus anexos.

Atenciosamente,

JENNY ALEXANDRA CORONADO DELGADO
Membro da Equipe de Planejamento de Contratação - SUROD/INFRA

De acordo,

SANTI FERRI
Superintendente de Projetos Rodoviários - SUROD/INFRA S.A.



Documento assinado eletronicamente por **JENNY ALEXANDRA CORONADO DELGADO, Assessor Técnico I**, em 23/03/2023, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **SANTI FERRI, Superintendente de Projetos Rodoviários**, em 23/03/2023, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6955965** e o código CRC **C273611E**.



Referência: Processo nº 50050.000537/2023-57



SEI nº 6955965

ST SAUS Quadra 1 lotes 3 a 5 e Ed. Parque Cidade Corporate, torre C, 7 e 8 andares, - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70.308-200
Telefone:

Criado por [santi.ferri](#), versão 9 por [santi.ferri](#) em 23/03/2023 12:38:38.